

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE MG

PORTARIA Nº 55/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre concessão de pensão por morte e dá outras providências."

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** fundamentada no artigo 53, inc. I da Lei Municipal 1.713/2007 c/c artigo 40, §7º, inc. I da Constituição Federal ao beneficiário **EDMAR BREMER**, inscrito no CPF sob o nº. 207.949.246-20, em virtude da morte de sua companheira **ZILMA AMORIM BREMER**, inscrita no CPF sob o nº 374.251.106-87, matrícula nº 2339-6, falecida na inatividade, **devendo perceber 100% (cem por cento)** do total dos proventos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2013, data do óbito.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

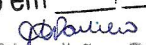
Gabinete do Diretor de Previdência, aos dez dias do mês de dezembro de 2013.



Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência

Publicado 10 / 12 / 13

Retirado em / /


Patrícia de Magalhães Pacheco
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 02398-1

Rua Alvinópolis, 338 - Centro - Nanuque - MG

Fone: (33) 3621 - 3776 - E-mail: ipasmun@nanuque.mg.gov.br